

CONTRATO N.º 227/2020

CONSULTA PRÉVIA N.º 101/2020/DICP – SERVIÇOS DE ALUGUER DE CAMIÕES LIMPA FOSSAS E/OU LIMPEZA DE COLECTORES COM OPERADOR, INCLUINDO O ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DERIVADOS DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS E/OU LAMAS DE FOSSAS SÉPTICAS, NA MODALIDADE DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED], natural do concelho [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

OCTÁVIO LUCAS FRANCO, [REDACTED], de naturalidade [REDACTED], nacionalidade [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **OCTALIMPA – LIMPEZAS, UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € 125.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua da Caneira, n.º 151, 2415-192, pessoa coletiva número 507187482, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/10/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 101/2020/DICP – Serviços de aluguer de camiões limpa fossas e/ou limpeza de colectores com operador, incluindo o encaminhamento de resíduos derivados de descarga de águas residuais e/ou lamas de fossas sépticas, na modalidade de serviços contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020206, plano 2019-A-2, compromisso número 3083/2020, autorizado em 21/10/2020, contração de dívida n.º 4864.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

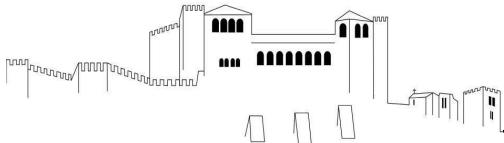
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar, ao Primeiro Outorgante, os Serviços de aluguer de camiões limpa fossas e/ou limpeza de colectores com operador, incluindo o encaminhamento de resíduos derivados de descarga de águas residuais e/ou lamas de fossas sépticas, na modalidade de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €59.000,00 (cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a recepção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.^a | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses ou até os serviços prestados perfazerm o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso, no final da duração do contrato, se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por um período de 12 meses, por acordo entre as partes
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 1095 dias.

Cláusula 5.^a | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.^a da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.^a | Seguros

- 1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.
- 2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 7.^a | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.^º-A do Código dos Contratos Públícos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] cargo atualmente ocupado [REDACTED]

Cláusula 8.^a | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.^º 1 do artigo 57.^º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base.

Cláusula 9.^a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.^º 1 do artigo 81.^º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e do titular da gerência, em efetividade de funções;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.